MINUTA DE REGULAMENTO
EMAGRECER COM SAÚDE — BAND FM

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

1.1. A Rádio e Televisão Bandeirantes S.A., responsável pela operação da BAND FM, desenvolverá o projeto editorial denominado EMAGRECER COM SAÚDE BAND FM, destinado a abordar temas relacionados à saúde, qualidade de vida, alimentação equilibrada, atividade física e bem-estar.

1.2. O projeto será apresentado como um quadro da programação da BAND FM, com a participação de ouvintes que compartilharão suas histórias, desafios, motivações e experiências relacionadas à busca por hábitos de vida mais saudáveis.

1.3. A iniciativa contará com a colaboração de profissionais e serviços especializados da área da saúde, responsáveis pela avaliação e pelo eventual acompanhamento dos participantes selecionados.

1.4. O projeto tem caráter editorial, informativo e de entretenimento, buscando estimular a conscientização sobre a importância dos cuidados com a saúde e do acompanhamento profissional.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão manifestar interesse em participar pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos, residentes no Brasil, que tenham disponibilidade para participar das atividades presenciais previstas no projeto.

2.2. A participação será voluntária e gratuita, mediante preenchimento do formulário disponibilizado nos canais oficiais da BAND FM e aceitação das condições deste regulamento.

2.3. Os interessados deverão apresentar um relato pessoal sobre sua história, seus desafios e suas motivações para buscar uma vida mais saudável.

2.4. Cada interessado poderá enviar apenas uma inscrição, responsabilizando-se pela veracidade das informações fornecidas, através do site www.band.com.br/band-fm

2.5. A manifestação de interesse não garante participação no quadro nem assegura a realização de acompanhamento de saúde.

3. SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO QUADRO

3.1. A produção da BAND FM realizará a avaliação editorial das histórias recebidas, considerando aspectos como:

- Relevância e autenticidade da história apresentada;
- Motivação pessoal para a mudança de hábitos;
- Identificação com a proposta editorial do projeto;
- Disponibilidade para participar das atividades e gravações;
- Viabilidade de participação no acompanhamento presencial.

3.2. A escolha dos participantes será realizada pela produção da BAND FM, considerando a adequação das histórias à proposta editorial e à construção do conteúdo do quadro.
3.3. A seleção editorial não representa avaliação médica, diagnóstico ou indicação de tratamento.
3.4. As pessoas selecionadas serão convidadas a participar de uma avaliação clínica individual, realizada por profissionais habilitados.
3.5. A participação efetiva no acompanhamento dependerá exclusivamente da avaliação dos profissionais responsáveis, que poderão considerar aspectos clínicos, contraindicações e condições individuais de saúde.
3.6. Caso a avaliação médica não recomende a participação de determinado interessado, a produção poderá convidar outra pessoa, observando os critérios editoriais estabelecidos.
3.7. A BAND FM poderá deixar de incluir determinada história no quadro, mediante decisão editorial, respeitados os direitos dos participantes.

4. DO ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE

4.1. O projeto prevê o acompanhamento de até quatro participantes, individualmente, pelo período de quatro meses, contados a partir do início efetivo do acompanhamento.
4.2. A divulgação de cada selecionado será informada nas seguintes datas:

1º contemplado	09/12/2026
2º contemplado	20/01/2027
3º contemplado	24/02/2027
4º contemplado	24/03/2027

4.3. O acompanhamento poderá compreender, conforme avaliação e indicação dos profissionais responsáveis:

- Consultas médicas;
- Acompanhamento nutricional;
- Acompanhamento psicológico;
- Orientação para prática de atividades físicas;
- Matrícula em academia parceira;
- Exames clínicos, quando necessários;
- Medicamentos, exclusivamente quando prescritos e contemplados nas condições previamente estabelecidas.

4.4. A quantidade de consultas, a frequência dos atendimentos, os exames abrangidos, os medicamentos eventualmente disponibilizados e as condições de utilização dos serviços deverão ser apresentados aos participantes antes do início do acompanhamento.
4.5. A definição dos procedimentos e das condutas de saúde será de responsabilidade exclusiva dos profissionais habilitados, respeitando as necessidades e condições individuais de cada participante.

4.6. A participação no projeto não garante perda de peso, resultado estético específico, cura ou qualquer resultado clínico determinado.
4.7. O acompanhamento não substitui a assistência médica regular, nem representa plano de saúde ou cobertura assistencial ilimitada.
4.8. A identidade da clínica colaboradora e dos profissionais responsáveis será informada aos participantes antes do início dos atendimentos, assegurando transparência sobre os prestadores dos serviços. A divulgação pública do nome ou da marca da clínica não faz parte da proposta editorial do projeto.

5. DESENVOLVIMENTO DO QUADRO E CONTEÚDO EDITORIAL

5.1. A BAND FM poderá apresentar, em sua programação e em seus canais digitais oficiais, conteúdos relacionados às histórias dos participantes e ao desenvolvimento do projeto.
5.2. Os conteúdos poderão incluir:

- Apresentação das histórias pessoais;
- Relatos sobre hábitos e dificuldades;
- Orientações gerais sobre saúde e qualidade de vida;
- Acompanhamento da rotina dos participantes;
- Depoimentos voluntários sobre suas experiências;
- Encerramento do período de acompanhamento.

5.3. A participação em gravações, entrevistas e divulgações dependerá de autorização específica de uso de imagem, voz e depoimento, formalizada em documento próprio.
5.4. A recusa ou revogação da autorização para novas divulgações não poderá, por si só, implicar a perda do acompanhamento de saúde já disponibilizado.
5.5. Informações clínicas, exames, diagnósticos, prescrições e demais dados de saúde não serão divulgados sem autorização específica e observância das normas legais e profissionais aplicáveis.
5.6. A produção poderá editar os conteúdos para adequação ao formato dos programas e das plataformas de comunicação, preservando a integridade dos relatos e evitando exposições constrangedoras ou discriminatórias.
5.7. A divulgação de resultados e imagens relacionadas à evolução dos participantes deverá observar as normas aplicáveis à publicidade médica, à privacidade e à proteção da imagem.

6. RESPONSABILIDADES E CONDIÇÕES DO ACOMPANHAMENTO

6.1. A BAND FM será responsável pela produção editorial do quadro, organização da participação dos ouvintes e divulgação dos conteúdos em seus canais oficiais.
6.2. Os profissionais e serviços colaboradores serão responsáveis pelas avaliações, orientações e condutas técnicas relacionadas à assistência prestada, dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

6.3. A BAND FM não realizará diagnósticos, prescrições ou intervenções médicas, não interferindo nas decisões técnicas dos profissionais responsáveis.
6.4. Os participantes deverão comparecer aos atendimentos previamente agendados, seguir as orientações profissionais e comunicar eventuais dificuldades ou intercorrências relacionadas ao acompanhamento.
6.5. Despesas com transporte, alimentação e outros custos pessoais não estarão incluídas no acompanhamento, salvo quando expressamente previsto em documento complementar.
6.6. Caso seja identificada contraindicação ou necessidade de interrupção por motivos de saúde, caberá ao profissional responsável orientar o participante sobre a conduta adequada.

7. DESISTÊNCIA E INTERRUPÇÃO

7.1. O participante poderá desistir voluntariamente do projeto a qualquer momento, mediante comunicação à produção da BAND FM.
7.2. A interrupção do acompanhamento por recomendação médica não será considerada desistência voluntária.
7.3. Em caso de impossibilidade de continuidade por parte dos serviços colaboradores, a organização avaliará, juntamente com o participante, as alternativas possíveis para a continuidade dos atendimentos, observadas as obrigações legais e assistenciais aplicáveis.
7.4. A desistência ou interrupção não implicará obrigação de devolução de valores ou benefícios já regularmente disponibilizados, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Os dados pessoais fornecidos pelos interessados serão tratados para fins de inscrição, avaliação editorial, contato e organização da participação no projeto, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD).
8.2. Os dados pessoais sensíveis, especialmente informações relacionadas à saúde, serão tratados mediante as bases legais aplicáveis e com medidas adequadas de segurança e confidencialidade.
8.3. O acesso às informações clínicas ficará restrito aos profissionais e agentes autorizados que necessitem desses dados para as finalidades assistenciais e administrativas pertinentes.
8.4. A BAND FM não terá acesso irrestrito a prontuários médicos, exames ou informações clínicas dos participantes.
8.5. O compartilhamento de dados entre a emissora e os profissionais ou serviços colaboradores será limitado ao necessário para a execução do projeto e observará as responsabilidades de cada agente no tratamento dos dados.
8.6. Os participantes receberão informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e sobre os canais disponíveis para o exercício de seus direitos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação no projeto é gratuita e voluntária, não havendo qualquer cobrança para inscrição ou participação no quadro.
9.2. A BAND FM poderá realizar ajustes na programação e no calendário de produção por motivos editoriais, técnicos ou operacionais, comunicando os participantes envolvidos.
9.3. A eventual suspensão do projeto não afastará as obrigações legais e assistenciais já assumidas perante os participantes.
9.4. A participação no quadro não representa promessa de resultado ou garantia de transformação física ou estética.
9.5. As situações não previstas serão analisadas pela organização, respeitados os direitos dos participantes e a legislação vigente.
9.6. O presente regulamento ficará disponível nos canais oficiais da BAND FM.

10. CRONOGRAMA

As datas deverão ser confirmadas pela produção antes da divulgação pública.

Etapa	Data
Abertura para manifestação de interesse	14/11/2026
Encerramento das inscrições	23/03/2027
Contato com os participantes selecionados	Até 5 dias após a divulgação dos selecionados
Avaliações clínicas	A partir de 15 dias após a divulgação do selecionado
Início do acompanhamento	A partir de 15 dias após a divulgação do selecionado
Encerramento do acompanhamento	120 dias após o início do tratamento

11. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Antes do início do acompanhamento, deverão ser providenciados:

- Termo de participação voluntária.
- Termo de autorização de uso de imagem, voz e depoimentos.
- Aviso de privacidade e documentos relativos ao tratamento de dados pessoais.
- Termo de consentimento livre e esclarecido para os procedimentos de saúde, quando aplicável.
- Documento com a descrição detalhada dos serviços, consultas, exames e medicamentos eventualmente disponibilizados.

- Instrumento formal de colaboração com os prestadores de serviços de saúde, definindo responsabilidades e condições do atendimento.